



Decreto Nº 3689 - de 25 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	72.000,00
2.02.01.12.361.0003.1.0005-2.575.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO	- - - - R\$	500.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	572.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	572.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	25.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	12.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.451.0007.1.0019-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - R\$	495.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	495.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	495.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.104.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	1.104.000,00
-----------------------	-------------	--------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 25 de Fevereiro de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: **293.526**